

LEI Nº 123/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) - Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.1300.2.033 - Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303 - Saúde percentual vinculados aos recursos (EC 29/2000)	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.1300.2.033 - Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303 - Saúde percentual vinculados aos recursos (EC 29/2000)	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a suplementar por ato próprio o crédito especial de que trata esta lei, nos termos do Art. 6º da Lei Nº 90/2018 (Lei Orçamentária Anual -LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 03 de julho de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO